

CONEDAP, a se realizar em Brasília – DF, no dia 16/05/2024, com saída no dia 16 e retorno em 17/05/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 05ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP.

Recife, 25 de abril de 2024

EXTRATO DA ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 03 de abril de 2024

Horário: 14 h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 – térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO DE FARIAS DA SILVA (substituindo a Drª. LÚCIA DE ASSIS), Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino

Secretário(a): Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho e Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência da Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, em virtude de sua participação em um curso de formação dos novos Promotores de Justiça, na ESMP, registrando-se que, finalizado o curso, ela tomaria assento na mesa, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: inicialmente, o Presidente pediu vênua para inverter alguns itens da pauta, considerando que o Corregedor-Geral e a Dra. Maria Ivana Botelho estavam em viagem à Brasília, declarando que deixaria as comunicações para depois, passando logo para a apreciação dos itens III, IV e VI I – Comunicações da Presidência: o Presidente registrou “o evento que ocorreu na segunda-feira, em Abreu e Lima, porque, na verdade, foi decorrente de uma atuação do Ministério Público, no caso do Núcleo do Patrimônio Histórico e Cultural, à época, coordenado por Dr. José Soares, que fez, descobriu, redescobriu ali o fato histórico ocorrido em Abreu e Lima. Já tinha tido, o ano passado, um evento no Memorial da Democracia e terminou o prefeito se convencendo da importância do fato e rebatizando a praça – não me recordo o nome original da praça, Praça da Bandeira -, que foi reformado (SIC) e rebatizada para Praça da Democracia. Então, ficando registrado ali que foi o primeiro ato público em favor das Diretas, da volta das Diretas, das Diretas Já. Três vereadores do município e Dr. Fenelon, que lá estava também com seus vinte e poucos anos, e, como suplente de vereador, participou ali daquele, daquele, ato. E a gente olha hoje parece muito simples a pessoa parar um caminhão, numa praça pública, e fazer um discurso, um comício, reivindicando eleições diretas, mas a gente tem que se recordar que, embora caminhando para o final, ainda estávamos sobre um regime de exceção, que, durante o chamado anos de chumbo, deixou vários mortos, torturados, desaparecidos. Então, não era fácil o que hoje parece simples. Era um ato de coragem daquelas pessoas, entre os quais, o senhor estava (referindo-se a Dr.

Aguinaldo Fenelon). Então, foi com muita alegria que a gente participou. Volto a dizer, um trabalho que começou a ser resgatado no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, e foi um evento que tá, que estava com várias representações da sociedade civil, a exemplo da OAB, o próprio Tribunal de Contas, a Assembleia Legislativa e, no dia seguinte, os 60 anos do golpe militar de 64, que não se comemora, mas que não se pode esquecer para que não se repita. Então, eram essas as comunicações da Presidência. E lembrando que, ali naquele ato, também estavam vários membros do Ministério Público. A Dra. Deluse, com a nossa Associação, Dra. Zulene, mesmo correndo o risco de me esquecer de alguém, Dr. Rodrigo, que é promotor lá de Abreu e Lima, que também encampou ali aquele trabalho e a importância do trabalho, Dr. José Soares, a nossa ouvidora Dra. Lizandra. Se eu me esqueci de alguém, me perdoe, mas, assim, foi um ato muito prestigiado e muito importante em defesa da democracia, que deve ser defendida no dia a dia. Como foi dito lá também, não o simples ato de reivindicar, o direito de votar, de escolher os representantes, os nossos representantes, mas uma democracia também que abrange a democracia racial, uma democracia de gênero, uma democracia religiosa. Enfim, isso é o dever nosso de cada dia, como membros do Ministério Público. Então, volto aqui a parabenizar a coragem cívica de Vossa Excelência, Dr Fenelon. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: com a palavra, Dr. Aguinaldo Fenelon agradeceu ao Dr. Marcos Antônio Matos pelo apoio, o que mostrou que o Ministério Público continua defendendo o Estado de Direito. Recordou que o Presidente foi vítima indireta, pois seu pai teve o mandato cassado na época e contou uma história vivida por si. Agradeceu em nome dos colegas José Brito, Silvio Farias e de outros colegas presente no ato. Registrou o trabalho de dois colegas promotores que merecem elogio e reconhecimento, Dr. Rodrigo Chaves e Dr. José Soares. Já Dr. Sílvio Tavares registrou a participação de Dr. Fernando coelho, pai de Dr. Ricardo Coelho nas trincheiras pela democracia e parabenizou Dr. Aguinaldo Fenelon pela coragem e Dr. José Soares pelo resgate. Apresentou voto de pesar pelo falecimento do colaborador Moábio Ferreira da Silva, que tinha quase 30 anos de instituição, e completou “quer dizer, praticamente entrou com a nossa turma, Deluse, Dra. Christiane. São colaboradores que passam tanto tempo na casa, que eles se amoldam à casa e você sente muito a partida de um colaborador como ele, sempre atencioso, muito educado, muito prestativo. E a gente, eu gostaria de, com a anuência de Vossa Excelência e dos demais conselheiros, registrar nosso voto de pesar pra família dele e, por um momento, tão novo, essa partida tão brusca, e repentina para todos nós”. Colocado o voto de pesar em deliberação pelo Presidente, foi aquele aprovado, à unanimidade, pelo Colegiado. A Secretária, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, assumiu os trabalhos. Em seguida, Dra. Deluse Florentino cumprimentou todos e avisou que, no sábado seguinte, 06/04/2024, das 9h às 15h, no Casarão da Benfica, a AMPPE promoveria a Campanha Anual de Vacinação da AMPPE, subsidiando a vacina contra a gripe para os associados em 50% (cinquenta por cento) por meio de reembolso. Comunicou também que outras vacinas estariam sendo disponibilizadas, como HPV e a vacina meningocócica em duas modalidades, pneumocócica em três modalidades e a vacina contra herpes zoster. Completou, dizendo que o atendimento poderá ser pelo modelo drive thru. III – Aprovação da Ata da 02ª Sessão Extraordinária/2024: retirado de pauta, em virtude de não ter sido ela finalizada pela Secretária; IV – Processos apreciados na 12ª Sessão Virtual/2024: retirado de pauta, após solicitação da Secretária, uma vez que foi identificado um erro na publicação da lista de processos da referida sessão, a qual iria acontecer, simultaneamente, com a 14ª Sessão Virtual, no período de 08 a 12 de abril de 2024; V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02144.000.141/2023, 01643.000.048/2024, 02302.000.174/2023, 01872.000.052/2024, 01872.000.055/2024, 01872.000.053/2024, 02328.000.816/2023, 01872.000.054/2024, 02220.000.164/2023, 02088.000.658/2023, 02141.001.066/2023, 02141.001.085/2023,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02141.001.111/2023, 02144.000.381/2023, 02225.000.400/2021, 01727.000.027/2023, 01882.000.001/2024, 01882.000.133/2024, 02155.000.029/2023, 02424.000.007/2023, 02059.000.003/2024, 02057.000.009/2024, 02059.000.009/2024, 02059.000.010/2024, 02144.000.229/2023, 01891.000.924/2023, 02053.001.632/2023, 02053.001.880/2023, 02443.000.048/2024, 02053.001.653/2023, 02475.000.138/2023, 01737.000.072/2024, 02299.000.425/2023, 02141.001.121/2023, 02141.001.120/2023, 02141.001.129/2023, 02141.001.045/2023, 02141.001.159/2023, 01646.000.085/2023, 01673.000.083/2024, 02141.001.146/2023, 02141.001.161/2023, 01646.000.062/2023, 02141.001.163/2023, 01646.000.001/2024, 02141.001.160/2023, 02141.001.162/2023, 02291.000.185/2023, 02286.000.083/2023, 01605.000.006/2024, 01644.000.402/2022, 02053.002.046/2023, 01882.000.138/2024, 01644.000.433/2022, 02412.000.198/2023, 02412.000.596/2023, 02412.000.454/2023, 02412.000.770/2023, 01576.000.015/2024, 02412.000.496/2022, 02140.000.320/2023, 02443.000.049/2024, 02412.000.671/2023, 01882.000.520/2023, 01644.000.062/2023, 01872.000.290/2023, 01675.000.182/2022, 02291.000.125/2023, 01688.000.093/2023, 02412.000.677/2023, 02412.000.681/2023, 02165.000.050/2023, 02165.000.601/2022, 02195.000.012/2024, 01727.000.027/2023, 02006.000.087/2023, 01710.000.039/2023, 01637.000.093/2023, 01538.000.009/2023, 01637.000.100/2023, 02144.000.274/2023, 02412.000.690/2023, 02291.000.125/2023, 02412.000.215/2023, 02412.000.687/2023, 01636.000.106/2023, 01940.001.130/2022, 01644.000.004/2023, 02261.000.330/2023, 01789.000.002/2023, 02243.000.214/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02014.000.594/2023, 02014.000.443/2023, 02014.000.423/2023, 02009.000.595/2023, 02009.000.585/2023, 02009.000.506/2023, 02220.000.313/2022, 02009.000.523/2023, 02009.000.625/2023, 01637.000.028/2023, 02419.000.001/2021, 02007.000.516/2023, 02014.000.442/2023, 01926.000.020/2023, 01926.000.002/2023, 02009.000.564/2023, 02009.000.623/2023, 02009.000.565/2023, 02009.000.568/2023, 02014.000.463/2023, 01973.000.322/2023, 02014.000.236/2023, 02014.000.249/2023, 02014.000.471/2023, 01649.000.105/2021, 02009.000.536/2023, 01871.000.121/2023; V.III – Prorrogação de Prazo: 01939.000.092/2022, 02050.000.818/2022, 01979.000.284/2022, 01876.000.222/2021, 02053.001.079/2020, 02053.001.149/2023, 02053.000.576/2021, 02053.002.014/2020, 01939.000.401/2022, 01693.000.154/2022, 02061.003.619/2021, 02053.001.922/2020, 01900.000.025/2022; V.IV – Declínio de Atribuição: 02326.002.169/2023; V.V – Recomendação: 02081.000.007/2021, 02331.000.002/2024, s/n, s/n, 02243.000.196/2023, 01553.000.020/2023; V.VI – Diversos: 01675.000.181/2022, 01675.000.183/2022, 01675.000.179/2022, 02412.000.551/2023; VI – Julgamento do Edital de Convocação nº 01/2024 – Fernando de Noronha: o Presidente passou então a relatar, nos seguintes termos: “O Dr. Ivo Pereira encaminhou o relatório de atividades em 09/02/2024, sexta-feira de Carnaval. Na quinta-feira, dia 15/02/2024, quando os trabalhos foram retomados após o Carnaval, a Secretária do CSMP tomou ciência do e-mail e comunicou, na mesma data, a Secretária do CSMP, Dra. Ana Carolina, para fins de abertura de edital. Como a sessão seguinte era a 4ª Sessão Ordinária do CSMP, foi nela, em 28/02/2024, anunciada por esta Presidência a abertura de edital para futura designação para atuar em exercício simultâneo no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, informando-se, naquela oportunidade, que foi apresentado o relatório pelo Dr. Ivo Pereira de Lima. Diante disso, o edital foi publicado, inicialmente, no DOE de 01/03/2024 e, em segunda publicação, no dia 04/03/2024. Em 07/03/2024, o Dr. Rinaldo Jorge da Silva fez sua inscrição e apresentou, simultaneamente, seu plano de trabalho. Na mesma data, o Dr. Fernando Cavalcanti Mattos, efetuou sua inscrição, entretanto encaminhou seu plano de trabalho apenas em 25/03/2024. No DOE de 12/03/2024, foi publicada a relação de Promotores de Justiça que

habilitação no edital e aberto o prazo de desistência de 05 dias. Em seguida, no DOE de 19/03/2024, terça-feira, foi publicada a lista final de habilitados. Assim, o edital foi colocado na pauta da 2ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 26/03/2024. Retirado de pauta a pedido justificado do Dr. Silvío Tavares, retornando o edital, nessa data, para julgamento. Acho que a habilitação, na sessão passada, né? foram definidas as duas, né? Com os planos os planos de trabalho, não é isso? Então, hoje, seguindo aqui a resolução, a Resolução 003/2008, né? Que versa, disciplina, a designação de membros para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, apenas dois colegas habilitados, né? O dispositivo aqui fala na lista tripla. Então, eu indago dos (SIC) senhores conselheiros e conselheiras se aqui seria como se fosse uma impugnação, né? A algum dos nomes, já que só tem dois ou podemos considerar os dois indicados pelo Conselho? Então, sem oposição, nos termos do artigo 6º, o Dr. Ivo - o Dr. Ivo entrou agora, me confundiu aqui. Dr. Ivo, boa tarde! Tudo bem? -, o Dr. Rinaldo e o Dr. Fernando Mattos habilitados para o exercício. E, aí, cabe a escolha, né? A designação ao Procurador-Geral de Justiça. Eu indago, Dr. Ivo, se o senhor, aproveitando a sua presença, quer fazer algum esclarecimento a respeito do relatório de Vossa Excelência? Dr. Ivo, instado a se manifestar, cumprimentou todos e disse que “o relatório foi apresentado atendendo o que manda a resolução, naquele prazo, e encaminhado para o Presidente do Conselho Superior. Acredito que a gente destacou os pontos importantes que deveriam ser levados em consideração, principalmente, para atuação do próximo colega. Então, estamos felizes e satisfeitos em ter representado nossa instituição durante esses anos lá e esperamos que o novo colega dê prosseguimento com o trabalho, e continue aquilo que a gente começou, e leve à frente esse projeto.” Retomando a palavra, o Presidente pontuou que “há cerca de dois meses, né? Nós recebemos, lá no gabinete, todos os conselheiros distritais de Fernando de Noronha, né? E, assim, foi unânime os elogios de todos os conselheiros do Conselho a atuação de Dr. Ivo, né? Na verdade, a intenção dos conselheiros era que Dr. Ivo ficasse por mais um ano à frente lá do trabalho, dos trabalhos ministeriais no arquipélago, mas a gente informou que a nossa resolução não permite, inclusive em relação a outros colegas já havia tido pleitos semelhantes, mas, assim, todos foram, todos fizeram questão, individualmente, de externar, assim, e parabenizar o trabalho, principalmente, no viés social que foi desenvolvido por Dr. Ivo lá nesses dois anos, né? Então, é uma alegria quando a gente tem o trabalho do colega, que na verdade é o trabalho da instituição, reconhecido, né? Por aqueles a que são destinados”. Concedida a palavra ao Dr. Aguinaldo Fenelon, disse este: “eu quero, Vossa Excelência se adiantou e como procurador aqui que conhece realmente, que recebeu os conselheiros, eu quero abraçar suas palavras, porque eu tinha conhecimento - o senhor sabe que até, desculpa, até com o senhor tá nessas reuniões, né? O senhor não sabe lá na Assembleia -, quero, uma brincadeira, quero parabenizar a Vossa Excelência Dr. Ivo. Seu trabalho é um trabalho ímpar e precisa ficar registrado no colegiado, né? Porque é importante a gente deixar bem registrado, aqui no colegiado, quando o colega faz um trabalho muito bom, porque de repente, Dr., aquele colega que é, às vezes, é representado por qualquer pessoa, que às vezes porque tinha uma raiva de um promotor, mas é natural ser registrado esse trabalho importante que foi feito pelo nosso colega Ivo e tudo é questão ambiental. Vossa Excelência (dirigindo-se à Dra. Christiane Roberta) é uma grande defensora, fez um trabalho excelente lá no no CAOP e hoje o seu trabalho reconhecido, pertence até ao nosso órgão nacional de defesa do meio ambiente. Por isso, Dr. Ivo, quero externar aqui meus parabéns a Vossa Excelência e dizer que seu exemplo deve ser seguido por outros que devam continuar seguindo o seu caminho lá em Fernando de Noronha. Era isso que eu queria registrar, fazer questão de deixar isso registrado na ata desse Conselho Superior, a importância que Dr. Ivo Pereira teve no trabalho que ficou à frente em Fernando Noronha”. Na sequência, Dra. Christiane Roberta Gomes saudou a todos e se expressou da seguinte forma: “eu não podia deixar de fazer um elogio também, fazendo uso também

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvío José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

das palavras já externadas por Vossa Excelência e o conselho Aguinaldo Fenelon pelo excelente trabalho, Dr. Ivo, que o senhor realizou em Fernando de Noronha. Eu fiquei encantada com o seu relatório. Eu sei o que é o trabalho em Fernando de Noronha, porque eu tive o privilégio de exercer as funções, durante quase um ano e meio, em Fernando de Noronha e sei de como é trabalhar você atuar em tantas áreas e ter um trabalho tão exitoso como Vossa Excelência fez. Então, parabéns. Ganha a instituição, ganhou os ilhéus, o Distrito Estadual de Fernando de Noronha pelo excelente trabalho que Vossa Excelência realizou. Que os próximos colegas, os atuais que estão habilitados e os demais, também possam se espelhar no esforço que Vossa Excelência fez em todas as áreas. Não posso nem mencionar algumas aqui porque foram tantas que eu tenho certeza que eu vou pecar em deixar de descrever algumas, mas principalmente na área ambiental, em que eu sou cooperadora da comissão do meio ambiente e, quando era coordenadora do CAO, eu vi como Vossa Excelência trabalhou nessa área também. Então, parabéns!". A palavra, então, foi concedida ao Dr. Sílvio Tavares, que, inicialmente, cumprimentou todos e se manifestou: "só para de fato também, Sr. Procurador, fazer minhas as palavras do Dr. Fenelon e de Dra. Christiane. Parabéns, Dr. Ivo, pelo seu trabalho nesses dois anos à frente da promotoria de Fernando de Noronha, parabenizar pelo seu trabalho e da equipe lá também, servidores lá também que prestaram toda assessoria a Vossa Excelência. Fiquei também encantado com o relatório, muito bem, muito bem, mostrado o seu trabalho lá na promotoria de Fernando de Noronha. Serviu, claramente, de norte para os, para os colegas que vão, estão concorrendo à vaga lá na promotoria. Parabenizar com sua preocupação com o meio , a sua preocupação com a política com a política habitacional lá em Fernando de Noronha, que tá uma situação seríssima, né? A situação da infância e juventude também, com a questão da prostituição infantil, com a questão do fortalecimento do Conselho Tutelar, do fortalecimento do Conselho de Direitos, que precisa ser criado. Isso foi uma bandeira também que o senhor levantou por lá. foram 50 processos extrajudiciais, muito deles datados desde a sua assunção. Então, o Ministério Público realmente foi muito bem representado nesse período lá em Fernando de Noronha e aproveitou o momento para parabenizar a Vossa Excelência e o seu trabalho exemplar". Logo depois, Dr. Edson Guerra cumprimentou todos e manifestou-se também: "vou só dizer que o Dr. Ivo não surpreende com a sua atuação, porque, pela sua capacidade técnica, já se sabia iria fazer um grande serviço, mas é importante dizer que sociedade reconhece e um serviço reconhecido pela sociedade, ele faz muito bem ao Ministério Público, faz muito bem ao nosso Estado de Pernambuco. Então, parabenizo Vossa Excelência. Eu queria só aqui - é por conta das minhas férias, estive ausente da posse dos membros do Ministério Público - fazer aqui um breve, parabenizar aos que assumiram. Dez promotores que assumiram e parabenizar também ao Ministério Público por ter realizado o concurso de uma forma tão garantidora de direitos fundamentais, principalmente, eu vi uma reportagem feito (SIC) pela instituição, tem membros, vários membros, que tem a experiência notadamente reconhecida, mas me chamou muito atenção ao membro do Ministério Público que estudou só em colégio público e entrou pela cota do racismo. Isso significa muito para nós do Ministério Público, porque nós não temos como pagar essa dívida que foram (SIC) feita desde a escravidão até hoje. A cota é um direito, é uma discriminação positiva que vem fazer a diferença no nosso país. Esperamos que todas as instituições continuem aberta (SIC) a garantir esse direito, porque nós vamos cumprir a constituição, cumprir a lei, mas não pagaremos nunca essa dívida com as pessoas que são vítimas do racismo, desse preconceito, dessa discriminação, que tanto atrapalha a vida desses cidadãos. Parabéns ao Ministério Público.". Com a palavra, a Dra. Giani Maria do Monte disse: "eu percebi que todos que tiveram acesso ao relatório de Dr. Ivo à frente da promotoria em Fernando de Noronha ficaram impressionados com o nível de detalhamento do relatório, a explanação sobre a atuação judicial e, especialmente, extrajudicial do Ministério Público, porque traz, de uma forma

muito veraz, a necessidade da população, não é? Com relação à discriminação de todos os inquiridos civis que estão em curso lá, os problemas relativos à saúde pública, relativos à habitação e urbanismo, à infância e juventude, especialmente, o problema de tráfico de drogas na ilha, realmente demonstra que a presença do Ministério Público é absolutamente imprescindível, não só na atuação judicial hoje, com muito mais razão à frente da atividade extrajudicial, estando apostos para defender a sociedade. Agora me chamou atenção Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, Sr. Procurador-Geral, a referência à estrutura da atuação do Ministério, a estrutura material da atuação do Ministério Público, porque, como foi relatado por Dr. Ivo, desde 2014, a Administração distrital cedeu um terreno para a construção da sede e do alojamento do Ministério Público de Pernambuco no arquipélago e que já há, inclusive, um projeto de arquitetura. Não sei a atualização disso, mas ainda não tem uma sede efetivamente construída e nós sabemos, é de ciência geral, inclusive foi referido por Dr. Ivo, o problema de habitação, que é um problema crônico no Arquipélago de Fernando Noronha. Então, eu gostaria de sugerir o encaminhamento desse relatório, com especificação a esse tema, à Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos, a fim de que avalie a possibilidade de se, concretamente, implementar, né? Dar, dar, andamento a essa construção, porque não só o Ministério Público agradece, acredito que a população da Ilha também. Eu deixo isso como sugestão como se fosse um início de um processo para que se viabilize isso o mais rápido possível". Tendo lhe sido concedida a palavra, a Dra. Maria Ivana Botelho expressou-se: "queria registrar, né? Que, em maio de 2023, a gente fez correição lá na promotoria que atua junto a Fernando de Noronha e constatou, pode constatar, tanto na análise das informações, das informações do sistema, quanto das informações fornecidas pela servidora, quanto por Dr. Ivo, mas, principalmente, o mais importante, através da população, a presença da população e aquela rotina que a população já tem de procurar o Ministério Público em Fernando de Noronha. E isso é uma coisa que deixa a gente muito gratificado (SIC), né? Que a importância do Ministério Público é o reconhecimento social, né? Da sua existência, da sua atuação, né? E de ver os integrantes da instituição como pessoas que estão realmente, efetivamente a serviço da consagração, da busca, da concretização dos direitos assegurados na Constituição. como Dra. Giani falou, a gente constou, fez constar tudo isso no relatório de correição, que é encaminhado ao Conselho e foi encaminhado a esse órgão, como também foi encaminhado, provavelmente, é de rotina, né? Quanto a solicitação de qualquer melhoria na estrutura, à Subprocuradoria Administrativa. Até acho que é importante, diante do que foi constatado no local, que se veja a possibilidade - e eu sei que isso já foi tentado outras vezes e não se logrou êxito -, mas que se veja a possibilidade de construção de uma local só para o Judiciário, Ministério Público, até mesmo delegacia e Defensoria Pública, porque a população se dirige àquele local, onde hoje é o fórum e ali consegue contato. Eu presenciei Dr. Ivo ligando para o delegado e o delegado foi até lá, também assim demonstrando uma articulação institucional muito importante, né? E Isso facilita muito a vida da população, mas se tivessem (SIC) todos no mesmo local fisicamente, com melhor estrutura, porque a estrutura hoje existente não é a melhor nem pro Judiciário, nem para o Ministério Público, nem para os outros órgãos que ocupam aquele local, mas queria deixar isso registrado". Ato contínuo, o Dr. Paulo Roberto Lapenda disse: "eu apenas endosso tudo que foi dito pela Dra. Maria Ivana, porque eu li o relatório que ela fez, né? E só tenho a ratificar tudo que foi dito por ela. Dr Ivo já é nosso conhecido aqui, uma excelente cabeça pensante, né? Parabéns, Dr Ivo. Parabéns ao Ministério Público de Pernambuco, por ter pessoas do seu estirpe, do seu esforço, da sua qualidade.". Dr. Marco Aurélio Farias pediu a palavra, saudou todos e registrou: "pedi a palavra para fazer também aqui, as minhas palavras vão para dizer que me sinto contemplado nas palavras de todos e todas sobre o trabalho do Dr. Ivo e confessar, Dr. Ivo, que cheguei hoje na reunião, foi quando recebi o material, porque tava (SIC) sem acesso. Então,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

tava lendo o relatório e quero também felicitar a Vossa Excelência, parabenizá-lo pela, pelo sucesso, o êxito na sua atuação, porque muitas vezes, não é, Dr. Brayner? O esforço não chega a dar o resultado pretendido. A diferença entre o ideal e o real, às vezes, nos impede de ter o reconhecimento. Então, pedi a palavra para fazer coro aqui ao que já foi dito.". Com a palavra, novamente, o Presidente proferiu os fundamentos para definir a designação do promotor de justiça para atuar no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, nos seguintes termos: "bem, aqui cabe a escolha, agora. O Procurador-Geral, dentre os integrantes da lista, no caso, uma lista de dois, é sempre uma escolha difícil, até porque se tratam de duas colegas com já bastante história na Instituição, com serviços prestados, né? Então, assim, pra gente trazer, até pelo que, da maneira que o Conselho vem se posicionando, por analogia, em relação à movimentação na carreira, né? E para ter o mínimo de critério objetivo, então, eu vou adotar, como critério, o previsto no nosso, na nossa lei orgânica, no artigo 44, né? O que ocorre com promoções e remoções em caso de empate. O parágrafo oitavo, né? Não sendo o caso de promoção obrigatória, a escolha recairá no membro do Ministério Público mais votado, observando as ordens de escrutínios e, em caso de empate, será observada a antiguidade na entrância ou categoria, salvo se preferir o Conselho delegar a competência ao Procurador-Geral de Justiça. Como a gente tem sempre caminhado, já há algum tempo, aqui no Conselho, né? Observando-se a antiguidade na entrância. Então, observo que o mais antigo, já que os planos de apresentados se basearam na nossa normativa, no relatório apresentado por Dr. Ivo, então, observo que o Dr. Fernando Mattos tem, de entrância, 7.958 dias e o Dr. Rinaldo Jorge, 2.217 dias. Então, dentro da lógica de que, por ser mais moderno, Dr. Rinaldo terá mais oportunidades de ocupar esse exercício, essa função. Então, eu faço a designação do Dr. Fernando Cavalcanti Mattos. Embora não exista aqui a previsão na nossa resolução, fica já o compromisso da Procuradoria que, nos casos de afastamento, férias, enfim, de Dr. Fernando Mattos, a preferência fica com Dr. Rinaldo, que, de certa forma, sendo do interesse dele, mais à frente, ele já vai se familiarizando com os problemas e com a atuação no arquipélago. Então, obrigado, Dr. Ivo. Obrigado, Dr. Fernando e Dr. Rinaldo também, por se habilitarem para esse cargo tão importante. Eu queria até deixar o registro de que, quando o Dr. Ivo foi nos visitar, né? de forma muito cortês, apresentando o relatório, ele chamou a atenção para a necessidade de uma melhor estruturação, inclusive de uma sede, mas ele chamou até a observação que, talvez, aquele local que foi disponibilizado não fosse o melhor para a construção da sede e, como ele mesmo, com muita elegância, já estava de saída, não quis se aprofundar mais nesse assunto. Então, o colega, assumindo, a gente vai conversar com ele para ver se a gente avança nessa estruturação, em relação às dependências, do Ministério Público e da estrutura de trabalho no arquipélago". Ato contínuo, o Presidente determinou que a sessão fosse fechada, para tratar de assunto sigiloso. Aberta novamente a sessão, foi lido o item V e seguintes pelo Secretário e, na sequência, o Presidente passou para o item II, referente às comunicações da Presidência. VII – Julgamento do Processo SIM 02309.000.188/2022 – Relator: Dr. Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: presente o(a) representante do(a) recorrente na sessão, o relator passou a apresentar o relatório. Considerando, no entanto, que se tratava de recurso em procedimento que envolvia menor de idade, a sessão foi fechada. O(A) advogado(a) da parte interessada, Dr(a). Ielva Priscila Ferreira de Melo, OAB/PE nº 25.772, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O relator apresentou seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do Processo SIM 02303.000.003/2023 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação e

antes que o Dr. Edson Guerra apresentasse o relatório, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva pediu a palavra para intervir, dizendo que "essa foi uma decisão em sede de PP, procedimento preparatório, que, a princípio, só deve existir para duas possibilidades: identificação de quem serão os investigados e delimitação do objeto. Pois bem, por que que eu digo isso? Porque eu realmente tô concordando com Vossa Excelência, tô concordando com Vossa Excelência (SIC), porém, para permitir inclusive, e para permitir inclusive, que o colega que venha a atuar possa direcionar, por exemplo, particularmente acho que o procedimento adequado seria um PA, mas ele está aqui em sede de PP". Dr. Edson Guerra rebateu, manifestando-se: Eu já estive, me pronunciei por duas oportunidades aqui em recursos, sabendo que o procedimento preparatório não admite recurso, mas, em razão da Constituição Federal, no artigo 5º, exigir, em processo administrativo, o devido processo legal e, por ser o direito de defesa, eu acho que um instrumento não só do processo, mas da democracia participativa, eu vejo como fundamental receber esses processos e fazer a discussão dos votos mesmo sendo em procedimento preparatório, até porque, Dr., minha intervenção não foi nesse sentido. Dr. Marco Aurélio Farias, então, entreviu novamente e disse que sua intervenção foi "tão somente para agregar o que Vossa Excelência ao seu pronunciamento que o colega que recebesse pudesse ficar inclusive à vontade para redirecionar a forma do procedimento. Só isso.". Dr. Edson Guerra respondeu que não entendeu o "redirecionar" e Dr. Marco Aurélio Farias explicou: "é que tanto as resoluções do Conselho Nacional como a resolução deste Conselho só admite o procedimento preparatório para duas situações: identificar quem serão os possíveis investigados - e Vossa Excelência já relata quem seria. É, realmente, o provedor da política pública. Está claro aqui no seu voto – ou, então, para delimitar o objeto, o objeto é exatamente a questão do saneamento. Então, isso está delimitado. Dr. Edson Guerra rebateu e disse que "não é saneamento, não. É escoamento de águas pluviais que está (SIC), invadindo a casa da senhora. Seria a construção de muros de arrimo não, mais de canaletas de pedra, né? Para que evite a evasão da água na casa dela. Mas aqui o pedido também é para fazer o asfalto, não calçamento.". E continuou: "Bom, eu agradeço a intervenção de Vossa Excelência e parabeno pela demonstração dos conhecimentos da nossa legislação, mas a verdade é o seguinte: o procedimento preparatório, ele poderia ter aqui, ao invés de converter em procedimento preparatório, abrir diretamente um inquérito civil público, entendeu? Porque o fato está bem delimitado, entendeu? E o Poder Público, ele está ali, né? Para atuar ou não atuar. Então, eu faço questão de fazer alguns comentários aqui em relação ao voto. Eu não vou ler, porque seria. Eu sei que Vossas Excelência conhece (SIC) bem a matéria, porque todos aqui atuam, uma boa parte na área cível e já trabalharam na cidadania, mas a verdade é o seguinte, Senhores, eu já disse aqui, para esse colegiado, que, enquanto procurador, membro do Conselho, vou defender as teses que mais se adequem à defesa dos direitos fundamentais, a defesa dos princípios da dignidade humana e dos valores de cidadania. Então, veja, eu não acho, isso aqui é uma tese, ela é uma tese. O colega, eu vou ler aqui pra gente delimitar o objeto, tanto do recurso, como do arquivamento." O Conselheiro, então passou a ler parte do seu relatório. Entretanto, em virtude da perda do sinal de internet, a sessão foi interrompida momentaneamente. Com o retorno da rede, o relator passou a apresentar de modo resumido o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, "com a (SIC) consequente desarquivamento do procedimento preparatório, para, em respeito ao princípio da autonomia e independência funcional, devolver os autos o (SIC) substituto automático da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES, para dar continuidade com as investigações com a finalidade institucional de tutelar o direito da recorrente, junto ao poder público municipal.". Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do Processo SIM 2011/583619 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovemento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.
(Republicado)

Publique-se.

Renato da Silva Filho

Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 435/2024.

Recife, 19 de abril de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a estruturação de força de trabalho nas unidades finalísticas do Ministério Público de Pernambuco operada pela Resolução PGJ nº 015/2021, em especial a impossibilidade de lotação junto aos cargos de Procurador e Promotor de Justiça vagos (art. 3º, § 4º);

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos vagos de Procurador e Promotor de Justiça, de apoio técnico jurídico, para apoiar as atividades realizadas pelos Membros do Ministério Público que nelas atuam em exercício simultâneo;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco), quanto a possibilidade dos servidores do Ministério Público receberem adicional por serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias e serão remunerados com acréscimo mínimo de 50% (cinquenta por cento) a mais em relação à hora normal de trabalho;

CONSIDERANDO que as restrições legais, orçamentárias e financeiras apenas permitem o pagamento de uma hora extra por dia, para cada servidor do Ministério Público, o que importa em aproximadamente no pagamento de 20 (vinte) horas extras por mês;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de lotação é exclusivamente de apoio técnico jurídico, o qual pode ser realizado por Analistas Ministeriais das áreas Jurídica e Processual e por Assessor de Membro do Ministério Público, desde que integrante do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, dado que a vedação legal para o pagamento de hora extra é exclusivamente para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que os cargos vagos, em sua maioria, se encontram no interior do Estado de Pernambuco, onde o número de Analistas Ministeriais e Assessores de Membro integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco é reduzido, impedindo o exercício da atividade na modalidade presencial;

CONSIDERANDO que a maioria dos processos de trabalho no âmbito do Ministério Público se efetiva através de processo eletrônico e, eventualmente, os processos físicos podem ser digitalizados para remessa eletrônica, independente de encaminhamento do processo físico;

RESOLVE:

I - Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Jurídica e Processual) e por Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público

AVISO CSMP Nº 068/2024 Recife, 25 de abril de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 17ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, conforme Aviso nº 063/2024-CSMP, publicado no DOE de 18/04/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 25 de abril de 2024.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP em exercício

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO Nº 005/2024

Recife, 25 de abril de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

AVISO SUBINST Nº 005/2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dr.

Renato da Silva Filho, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos do Despacho prolatado nos autos da Proposição ELO 1.00448/2024-35, o qual versa acerca da alteração da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008, para modificar o prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral;

CONSIDERANDO a relevância do tema em discussão no âmbito do Ministério Público, bem como a solicitação oriunda do CNMP;

CONSIDERANDO que foi assinalado prazo apresentação de sugestões;

CONSIDERANDO que o teor da proposta encontra-se inserido no Processo SEI n.º19.20.1020.0010153/2024-41;

COMUNICA e faz divulgar perante os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco a mencionada proposição, com o fito de possibilitar a oportunidade de apresentação de sugestões sobre o seu tema, as quais poderão ser encaminhadas até o próximo dia 07 de maio de 2024 diretamente no Processo SEI n.º19.20.1020.0010153/2024-41.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000